



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

PORTARIA/IPC/GP Nº 116 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

*Dá publicidade a Portaria de Aposentadoria no
Âmbito do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de Cariacica.*

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições e em atenção ao que estabelece o artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009 que determina a publicidade da Portaria de Concessão de Aposentadoria que segue abaixo em sua íntegra, conforme decisão proferida no Processo 08739/2016-9 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 041/2018.

Cariacica, ES, 18 de novembro de 2022.


Juliana de Lima Silva Rodrigues
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP Nº. 041/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica retificado o artigo 1º da Portaria/IPC/DTP/Nº 043/2016, de 20 de setembro de 2016, que passa a ter a seguinte disposição:

Art. 1º – Fica concedido à servidora municipal ANA MARIA BRANDÃO SIMÕES, ocupante do cargo publico efetivo de “Professor MaPB, Nível III”, matrícula 82.876-2, aposentadoria ESPECIAL por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 40, § 5º da Constituição Federal.”

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/09/2016.

Cariacica, ES, 04 de maio de 2018.

Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente do IPC

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 22 de novembro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal DHEIAR BORGES DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de “Professor MaPB – III ARTE”, matrícula 107275.1, aposentadoria por Invalidez com proventos inteiros e sem paridade, nos termos do disposto no nos termos do Artigo 40, § 1º, I da CF/88, com redação da EC 41/2003 combinado com o Artigo 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 11/07/2018.

Cariacica, ES, 10 de agosto de 2018.

Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 116 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dá publicidade a Portaria de Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições e em atenção ao que estabelece o artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009 que determina a publicidade da Portaria de Concessão de Aposentadoria que segue abaixo em sua íntegra, conforme decisão proferida no Processo 08739/2016-9 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 041/2018. Cariacica, ES, 18 de novembro de 2022.

Juliana de Lima Silva Rodrigues
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP Nº. 041/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica retificado o artigo 1º da Portaria/IPC/DTP/Nº 043/2016, de 20 de setembro de 2016, que passa a ter a seguinte disposição:

Art. 1º – Fica concedido à servidora municipal ANA MARIA BRANDÃO SIMÕES, ocupante do cargo público efetivo de “Professor MaPB, Nível III”, matrícula 82.876-2, aposentadoria ESPECIAL por tempo de contribuição com proventos inteiros e paridade, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 40, § 5º da Constituição Federal.”

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/09/2016.

Cariacica, ES, 04 de maio de 2018.

Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente do IPC

MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119

Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Data: 2022.11.21 18:22:34 -
0300

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br